



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5933 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal, o crédito suplementar de R\$ 59.700,40 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº PROCON-20251816175, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal, o crédito suplementar de R\$ 59.700,40 (cinquenta e nove mil, setecentos reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 12 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 35.249		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.150.1-211	Fortalecimento do Projeto Procon Itinerante			59.700,40
		3.3.90.39	17990701	59.700,40
TOTAL				59.700,40
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 35.249		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.150.2-813	Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos			59.700,40
		4.4.90.52	17990701	59.700,40
TOTAL				59.700,40

DECRETO Nº 13.615, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 413.120,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 413.120,00 (quatrocentos e treze mil e cento e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 12 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			110.000,00
		4.4.90.52	15000000	110.000,00
SUBTOTAL				110.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-160	Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres			55.000,00
		3.3.90.30	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				55.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			138.120,00
		3.3.90.36	15000000	138.120,00
SUBTOTAL				138.120,00
TOTAL				413.120,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			80.000,00
		4.4.90.51	15000000	80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.146.2-438	Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Qualificação das Práticas de Trabalho			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.695.156.2-286	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística			110.000,00
		4.4.90.39	15000000	110.000,00
SUBTOTAL				110.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			48.120,00
		4.4.90.51	15000000	48.120,00
SUBTOTAL				48.120,00
28.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			10.000,00
		3.3.50.51	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.150.2-307	Realização de Eventos de Empoderamento à Mulher			55.000,00
		3.3.90.39	15000000	55.000,00
SUBTOTAL				55.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			50.000,00
	Natal	3.3.90.39	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL				413.120,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.615				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	17.101	37.210	22.101	28.101
Orçamentária	SEMSUR	FUNCARTE	SEINFRA	SEL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo			
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Dezembro	30.000,00	88.120,00	110.000,00	8.120,00
Indisponível				
Subtotal	30.000,00	88.120,00	110.000,00	8.120,00
Total		118.120,00		118.120,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº PROCON-20251816175,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	35.249	35.249
Orçamentária	FMDD	FMDD
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17990701	17990701
Meses		
Dezembro	59.700,40	59.700,40
Indisponível		
Total	59.700,40	59.700,40

*PORTARIA Nº. 5026/2025-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1033/2025-GP, Ofício nº 1903/2025-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDIVANIA SALES DE SOUZA CRUZ*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM DE 03.12.2025

PORTARIA Nº. 5188/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1051/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663 de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Secretário Municipal de Governo	DG	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	DGA	IDIO NOGUEIRA DE MATTOS NETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5187/2025-A.P., 12 DE DEZEMBRO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1051/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	DGA	JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete	DD	IDIO NOGUEIRA DE MATTOS NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5186/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1051/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5185/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1050/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Procurador Geral do Município	DG	FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
Procuradora-Geral Adjunta	DGA	CELINA MARIA LINS LOBO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5184/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1050/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto, símbolo DGA, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5183/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1050/2025-GP,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CELINA MARIA LINS LOBO, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DG, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5189/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1054/2025-GP,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO VICTOR SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.665, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5179/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SEMAD-20251813060,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº. 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº. 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e homologado conforme Edital nº. 12-PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria-Geral do Município - PGM:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10002562	ARIEL CLYDE ARRUDA SKEETE	3º (Lista PCD)	148,92
10000859	LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO	26º (Lista geral)	166,58
10000418	GEORGE HENRIQUE ALVES DE ALENCAR	27º (Lista geral)	166,38

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura no cargo de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5182/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782890, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835959-28.2025.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	72.363-9	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5181/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782947, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817776-09.2025.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAIRA DA SILVA RODRIGUES	35.035-4	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTEIRA Nº. 5150/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251776718, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0869266-41.2023.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010* e Lei Complementar nº.207/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ESTELA MARES FERREIRA ASSUNCAO DA SILVEIRA	72.318-5	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 12.12.2025

PORTEIRA Nº. 5178/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777005, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA, aprovado e classificado no cargo de Procurador Municipal, em 25º lugar,, do Concurso de Provas do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 11-PGM, de 15 de dezembro de 2023, nomeado através da Portaria nº. 2226/2025-A.P., de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5177/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251690791,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 1 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal do Recife/PE, da servidora MARILIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA, matrícula nº. 46.293-4, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Natal/RN e o município do Recife/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5176/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20251798525,de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0858846-40.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro D, à servidora IVONE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.818-1, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 31/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5175/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251766992, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808966-45.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	45.141-0	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5174/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782874, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873914-93.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA GASQUE, matrícula nº. 72.706-2, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 5138/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251727326, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0831455-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANDER ADRIANI* PEREIRA	30.884-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 12/12/2025

PORTARIA Nº. 5173/2025-A.P., DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251793086, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888048-28.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELENICE MATOS MOREIRA, matrícula nº. 14.281-6, Nutricionista, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5171/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251774162, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0853371-69.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora IZABELLA FONSECA BUTTENDORFF, matrícula nº. 72.723-3, Assistente Social, Classe 2, Nível A,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5170/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777986, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845596-03.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA, matrícula nº. 72.928-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5169/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251768685, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816247-52.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EDNEIDE VICTOR	47.483-5	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5168/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251777870, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0823107-06.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AMANDA JULIANE FARIA DA SILVA	72.322-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5167/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20251780111,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0854423-71.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada 3, símbolo FG-3, à servidora CRISTIANA NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº. 46.186-5, ASG-B-III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5166/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782297, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0875945-86.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLAVIA ANGELICA DE AMORIM ANDRADE	63.279-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5165/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251782386, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874856-28.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLENILSON CAMPOS FERREIRA	48.261-7	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 5164/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251780952, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828906-93.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SILUCK RIBEIRO DE ARAUJO	14.305-7	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº. 4557/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20251743712,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
JOSE ANTONIO DE MOURA	12.039-1	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	2024/2025	09/01/26 A 23/01/2026 19/02/26 A 05/03/2026
MAISA MOURA TINOCO DE ARAUJO	73.604-0	Chefe do Setor de Articulação das Redes Assistenciais de Saúde	CS	2025/2026	19/01/26 A 17/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4555/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20251772135,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA	73.214-9	Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário	CS	2023/2024	01.12.2025 a 20.12.2025 E 18.02.2026 a 28.02.2026
DANIEL VALE BEZERRA	73.056-6	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2022/2023	03.12.2025 a 19.12.2025 E 07.01.2026 a 19.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4551/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251172405,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALDIRENE SOARES COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 09.846-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Transporte e a GESF-NM durante período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 4548/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEHARPE-20251737631,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula nº. 49.015-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 08/12/2025 a 17/12/2025 e de 05/01/2026 a 24/01/2026..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4545/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. ARSBAN-20251737119,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ESDRAS ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº. 73.330-7, ocupante do cargo em comissão de diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2024/2025, no período de 03/12/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTEIRA Nº. 4541/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20251263478,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.106-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de

Auditória, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 06/10/2025 à 25/10/2025 e de 18/02/2026 à 27/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4538/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMSUR-20251789151, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 02/01/2026 a 31/01/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2024/2025, do servidor CROMÁCIO BARROS, matrícula nº. 72.713-2, Ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, concedida através da Portaria nº. 0411/2025-GS/SEMAD, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no dia 04 de fevereiro de 2025, interrompida através da Portaria nº. 835/2025-GS/SEMAD, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4537/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20210644469, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 12/01/2026 a 26/01/2026, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora ADRIANA LUCAS FERREIRA, matrícula nº. 66.179-0, Chefe de Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 2547/2021-GS/SEMAD, de 08 de setembro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 2795/2021-GS/SEMAD, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 4450/2025-GS/SEMAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEHARPE-20251737631, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ADRIANA DE CAMARGO	73.411-6	Chefe de Gabinete	DD	2023/2024	22.12.2025 A 06.01.2026 e de 02.02.2026 a 17.02.2026
ARTHUR RICART ANDRADE DO AMARAL	73.495-0	Chefe do Setor de Cadastro e Seleção	CS	2024/2025	01.12.2025 a 30.12.2025
EMMILY RAMAYANNE DA SILVA PONTES BORGES	73.597-3	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	02.01.2026 a 31.01.2026
IGOR MARTEL FRANCO CARVALHO	73.568-2	Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social	CS	2024/2025	02.01.2026 a 31.01.2026
SÔNIA LUANA BELARMINO TOMÉ	73.597-2	Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	2025/2026	02.01.2026 a 31.01.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº SME- 20221403694

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1251), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 2524497 (fls. 1227), no valor de R\$ 54.044,28 (cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 00.604.122/0001-97, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO Nº SME- 20221445044

INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S/A

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1195) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CS BRASIL FROTAS S/A, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Fatura nº 217878875 (fls. 1173), no valor de R\$ 20.623,19 (vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S/A (CNPJ 27.595.780/0001-16), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20230346163

INTERESSADO: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 409), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 15449 (fls. 358), Nota Fiscal nº 15545 (fls. 368), e Nota Fiscal Nº 15625 (fls. 394), todas no valor de R\$ 842,21 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 2.526,63 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 05.116.014/0001-99), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016, que determinou o transporte gratuito dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, referente às Faturas: Nº 416559 (fls. 852), no valor de R\$ 3.087,00 (três mil, oitenta e sete reais), Nº 417664 (fls. 853), no valor de R\$ 50.342,60 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), Nº 417667 (fls. 854), no valor de R\$ 218.402,80 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), Nº 417670 (fls. 855), no valor de

R\$ 135.504,60 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), Nº 417672 (fls. 856), no valor de R\$ 2.479,40 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), Nº 417676 (fls. 857), no valor de R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos), Nº 419224 (fls. 858), no valor de R\$ 823,20 (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), Nº 419491 (fls. 859), no valor de R\$ 9.486,40 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), Nº 419492 (fls. 860), no valor de R\$ 1.332,80 (mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e Nº 419841 (fls. 86), no valor de 6.252,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), todas devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 848/851), e informação do Departamento Financeiro (fls. 864/865), totalizando o montante de R\$ 427.789,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), Processo Administrativo de Expediente nº 20230270221.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME.

PROCESSO N° 20240715197

INTERESSADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 268), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 1375 (fls. 245), no valor de R\$ 144.886,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 11.860.005/0001-00), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° SME- 20250487104

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: J.R. DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1000/2025 (fls. 274/279), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa J.R. DISTRIBUIDORA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 6804 (fls. 261), no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscientos e setenta reais), à empresa J.R. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 22.486.978/0001-48, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° SME- 20250714682

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: R M DE MELO INACIO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 999/2025 (fls. 552/557), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa R M DE MELO INACIO, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 337 (fls. 527), no valor de R\$ 30.551,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais), Nota Fiscal Nº 410 (fls. 530), no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), Nota Fiscal Nº 412 (fls. 533), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e Nota Fiscal Nº 413 (fls. 535), no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), totalizando o montante de R\$ 73.501,00 (setenta e três mil, quinhentos e um reais), a empresa R M DE MELO INACIO – CNPJ 47.167.319/0001-70, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° 20241052074

INTERESSADO: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 988/2025 (fls. 255/260), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 1376 (fls. 229), no valor de R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ 11.860.005/0001-00), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° 20250920487

INTERESSADO: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 5081), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento das Notas Fiscais: nº 167 (fls. 4294), no valor de R\$ 817.823,49 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), nº 169 (fls. 4295), no valor de R\$ 2.077.856,19 (dois milhões, setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), e nº 168 (fls. 4296), no valor de R\$ 731.736,81 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 3.627.416,49 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ 11.164.874/0001-09), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° 20250934798

INTERESSADO: EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1001/2025 (fls. 231/236), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 756 (fls. 213), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA - CNPJ 44.581.492/0001-21), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° 20251055883

INTERESSADO: ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1017/2025 (fls. 698/702), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 31003 (fls. 676/678), no valor de R\$ 6.988,16 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da empresa ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.162.198/0001-35), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral –SAAG

PROCESSO N° 20241121351**INTERESSADO:** D.S PAIVA DIAS LTDA**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 438), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa D.S PAIVA DIAS LTDA, com fulcro no o art. Art. 141, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, disposição esta ratificada no Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 011/2024 –TCE/RN, bem como pelo Art. 18, inciso V, do Decreto Municipal nº 12.736/2023.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 38 (fls. 408/409), no valor de R\$ 150.320,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), em favor da empresa D.S PAIVA DIAS LTDA, de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral -SAAG

PROCESSO N° 20241838582**INTERESSADO:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DEEQUIPAMENTOS**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 739/2025 (fls. 171/176), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DEEQUIPAMENTOS, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais nº 84808 e nº 85619 (fls. 132/133) ambas no valor de R\$ 69.151,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais), totalizando o montante de R\$ 138.302,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e dois reais), à empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DEEQUIPAMENTOS - CNPJ 04.999.366/0001-77, de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto e Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO N° SME- 20241423714**INTERESSADO:** LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 11122) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 645 (fls. 81), no valor de R\$ 567.759,81 (quinientos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e 1458 (fls. 10337), no valor de R\$ 2.333.615,36 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO n° SME-20230578730**INTERESSADO:** FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**ASSUNTO:** QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2779), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2824 (fls. 2602) no valor de R\$ 360.470,16 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO N° SME- 20240432543**INTERESSADO:** LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2646) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento Nota Fiscal nº 1459 (fls. 2635), no valor de R\$ 204.874,47 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADIUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO N° SME-20221307628**INTERESSADO:** PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**ASSUNTO:** QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4838), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 38 (fls. 4612), no valor de R\$ 139.131,40 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG

PROCESSO N° 20231611746**INTERESSADO:** FLASH VIGILÂNCIA EIRELI**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2625) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6312 (fls. 2492), no valor de R\$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO N° SME- 20241478560**INTERESSADO:** JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**ASSUNTO:** EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**DESPACHO**

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 14861) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 053889 (fls. 12463/12464), no valor de R\$ 3.447.738,03 (três milhões, quatrocentos e quarenta sete mil, setecentos e trinta e oito reais e três centavos), a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 07.442.731/0001-36 -), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20250244473

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 7672) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 25360 (fls.5596) no valor de R\$ 5.198.094,44 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20251060585

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 542) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal Nº 33009 (fls. 410/411) no valor de R\$ 216.818,52 (duzentos e desesseis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigia Diurno, Vigia Noturno e Apoio Escolar, junto às unidades de ensino da Rede Municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (propostas.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do contato telefônico: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral - DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 042/2025, devidamente justificada pela Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.349/2025, acostado aos autos, exigência do art. Art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal. PROCESSO: SMS-20251158577

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL, a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal, de acordo comas.

CREDOR: ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA-CNPJ: 15.305.042/0001-08

ENDEREÇO: cidade Araguaina – Rua Rui Barbosa, 31 – Jardim Filadélfia – CEP 77.813-205

VALOR: 239.988,00 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.302.146.2-411

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub - elemento: 15

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de Dezembro de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

PROCESSO: SMS-20251758540.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Natal/RN.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições de servidores públicos desta Secretaria para participação no curso aberto, na modalidade "on-line" "SEMINÁRIO NACIONAL NTC ALTA PERFORMANCE E BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – com destaque para gestão de serviços de saúde".

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão administrativa e ao desenvolvimento de pessoas no âmbito do Poder Executivo Municipal, identifica a necessidade de capacitar sua equipe técnica em temas essenciais para a condução eficiente das contratações públicas. A participação no curso "Seminário Nacional NTC Alta Performance e Boas Práticas nas Contratações Públicas" proporcionará aos servidores conhecimentos atualizados sobre normas, procedimentos e ferramentas aplicáveis à Nova Lei de Licitações, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos internos.

CREDOR: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 10.614.200/0001-98.

ENDEREÇO: Q SCS QUADRA 9 BLOCO C ED. PARQUE CIDADE CORPORATE, N° 11001, SALA 1001 PARTE H, Asa Sul, Brasília/DF.

VALOR: R\$ 413.923,14 (quatrocentos e treze mil e novecentos e vinte três Reais e quatorze centavos) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.128.146.2-438

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub - elemento: 99

Reconhecimento: Caio Cesar de Souza Melo Secretário - Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 12 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 265/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.039/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 20241001500 - SMS - TCE nº 424839

PROCESSO Nº 20251505188

Contratado: LICITA LEX LTDA- CNPJ: 30.115.210/0001-96

Objeto: Aquisição de rodenticidas.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 265/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.878,35 (Vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor: Rauni Glicério Moura da Silva Rosado, Matrícula: 72.076-7

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 12 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025- TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA . Processo: SMS-20241467290

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 12.737/2023, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: contratação Emergência de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 02 (dois) Veículos Tipo Caminhão Baú com Plataforma Hidráulica (SEM MOTORISTA e quilometragem livre)

Dotação:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos Sem Mão de Obra

- Valor: R\$ 589.920,00
- Fonte: 15000000
- Complemento de Fonte: 1002
- Código Reduzido: 10807

Valor: R\$ 589.920,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, na forma do art. 75, inciso VIII, da lei Federal 14.133/2021, ou até que a licitação, Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Vanessa Rosa de Araujo Macedo Mafra
Natal, 03 de Dezembro de 2025.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 213/2022

Processo: SMS-20251279323

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, II e § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1292/2025, do Processo nº SMS-20251279323. 1.3 - A contratação objeto deste instrumento foi celebrada, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01358/2022-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.106/2022 - TCE: 341650.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 15.305.042/0001-08,

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos TIPO: Aparelhos de Raio X fixo e Raio X Portáteis com mesa e processadora, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios.

Dotação:

UNIDADE: 20.49 - ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO-UPA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 15000000 - Compl. Da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 13044

- ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13877 - ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 13890

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 294.680,88 (duzentos noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos).

Vigência: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados do dia 15 de dezembro de 2025 e término em 14 de dezembro de 2026.

Gestor: Emerson Augusto dos Santos Silva - Matrícula nº 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Demetrius Poveda Marques

Natal, 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 102/2023

Processo: SMS-20251114090

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº /2025 acostado aos autos do Processo nº SMS-20251114090 - SMS.

1.2.2 - A Contratação objeto deste instrumento foi pactuado em conformidade com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20230014292, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.077/2023 - TCE: 375952

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ sob on.º 03.527.573/0001-66, Objeto: Reajuste de 25% no valor, conforme índice do IPCA, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.006.488,64 (um milhão, seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 1.258.110,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais e oitenta centavos), para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ambulância e ar condicionado automotivo, pertencentes à frota oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / SAMU/NATAL.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 39 - Material para a Manutenção de Veículos

- Valor: R\$ 146.225,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11418

ATIVIDADE: 10.302.146.2-411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 16 - Manutenção e conservação de veículos

- Valor: R\$ 79.047,87

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11420

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 251.622,16 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscents e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência com suas assinaturas e término em 10 de agosto de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Andre Navarro Mesquita

Natal, 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 073/2025

Processo: SMS-20251287512

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base na Adesão ao Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços 90046/2024, Processo nº 00610256.000152/2024-17, conforme parecer jurídico 1.231/2025, anexos aos autos doprocesso SMS-20251287512.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde - CURATIVOS COBERTURA.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material hospitalar

- Valor: R\$ 638.500,00 - Fonte: 15000000 - Compl. Da Fonte: 1002 - Código Reduzido: 11428

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material hospitalar - Valor: R\$ 638.500,00 - Fonte: 15000000 - Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 13256

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e esetemel reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data desassassinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Cilane Cristina Costa da Silva Vasconcelos - Matrícula nº 13.890-8

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal, 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 070/2025

Processo: SMS-20250612707

Fundamento Legal: A contratação objeto deste objeto teve origem na Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , conforme parecer jurídico 908/2025, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS- 20250612707, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS..

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: 3F LTDA, CNPJ/MF: N.º 23.484.444/0001-45

Objeto: Contratação de subscrição de 5 (cinco) licenças de software Orçafascio por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas e acesso a novas funcionalidades, para atender as demandas do Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica - DIFT da Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS/Natal.

Dotação:

Unidade: 20.49 ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 11 - Locação de Software - Valor: R\$ 5.994,00 - Fonte: 15000000 - Complemento de Fonte: 1002 - Código Reduzido: 10807

Valor: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: A presente contratação terá sua vigência o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Ronelle Rodrigues Santa Ana

Natal, 12 de dezembro de 2025.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto no art. 31, § 2º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS

CLINICA POTIGUAR LTDA

CNPJ: 17.906.737/0001-70 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44426-B - DVS/SVS

PROC. 20230600205 - PENALIDADE: MULTA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII E XXX.

DAVITA SOS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA (DAVITA SERVICOS HOSPITALAR)
CNPJ: 02.638.433/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44447-B - DVS/SVS
PROC. 20231627510 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): XXX.

JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 328.480.214-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37877-B - DVS/SVS
PROC. 20170001745 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

ELIOMAR CAMARA DA FONSECA
CPF: 202.321.794-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37989-B - DVS/SVS
PROC. 20190018742 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): XLI.

JARDIM ESCOLA HARBA LTDA
CNPJ: 31.540.159/0001-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37555-B - DVS/SVS
PROC. 20200185762 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI, XXXVII, XLI, XLV E XLVII.

SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA (NORDESTAO)
CNPJ: 08.030.363/0008-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 26115-B - DVS/SVS
PROC. 20180029775 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

ZILMAR FONTENELE
CPF: 213.843.473-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44341-B - DVS/SVS
PROC. 20220142602 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): XLVIII.

LABVIDA LTDA (LABVIDA)
CNPJ: 03.423.259/0003-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40950-B - DVS/SVS
PROC. 20190916384 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI.

TANTICOS LANCHES LTDA (TANTICOS LANCHES)
CNPJ: 11.789.774/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35453-B - DVS/SVS
PROC. 20190491790 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

LABOR AMBIENTAL ANALISES DE AGUAS SOLO E ALIMENTOS LTDA (LABOR ANALISE DE AGUAS)
CNPJ: 07.243.411/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37006-B - DVS/SVS
PROC. 20190437451 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.

VAREJAO SANTOS REIS DE MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA (MEDFARMA)
CNPJ: 17.993.974/0001-16 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37720-B - DVS/SVS
PROC. 20190834809 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

MOACIR MOTA DOS SANTOS
CPF: 411.458.107-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32530-B - DVS/SVS
PROC. 20210361122 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO
CARLA ELENUSA FERNANDES BARBOSA RODRIGUES
CPF: 722.327.064-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40899-B - DVS/SVS
PROC. 20190971644 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VI.

WELLEYTE BERG MIRANDA DE MOURA
CPF: 100.554.234-18 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43597-B - DVS/SVS
PROC. 20200133312 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999, ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

WALDNER CELSO DANTAS
CPF: 651.024.364-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44866-B - DVS/SVS
PROC. 20210344066 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

DIEGO ANDERSON SILVA RODRIGUES 04814545436
CNPJ: 35.768.781/0001-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43677-B - DVS/SVS
PROC. 20200108873 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): VII E XLI.

JCPP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (COMUNIDADE FARMA)
CNPJ: 51.311.221/0001-11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40434-B - DVS/SVS
PROC. 20240908165 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

CONDONINHO SUN GARDENS
CNPJ: 11.088.475/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40971-B - DVS/SVS
PROC. 20210343817 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

L V P OLIVEIRA DA SILVA (FARMACIA PARACATI)
CNPJ: 30.399.964/0001-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40795-B - DVS/SVS
PROC. 20200070299 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

EMILIANA S. GADELHA (NORTEFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO)
CNPJ: 08.487.386/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37132-B - DVS/SVS
PROC. 20180022967 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.

JOAO BATISTA DE LIMA
CPF: 043.984.594-72 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32609-B - DVS/SVS
PROC. 20210344201 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

ISMP FARMACIA DE MANIPULACAO E COM. LTDA (FARMAFORMULA)
CNPJ: 22.318.021/0001-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40887-B - DVS/SVS
PROC. 20190928455 - PENALIDADE: MULTA
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): VII.

L FF DA SILVA RESTAURANTE LTDA (BARRACA DO CARANGUEJO)
CNPJ: 11.149.208/0001-93 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32618-B - DVS/SVS
PROC. 20210346077 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

MARIA WILLIONS DOS SANTOS COSTA
CNPJ: 01.594.912/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37278-B - DVS/SVS
PROC. 20190008160 - PENALIDADE: MULTA

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 5.118/1999,ARTIGO 15, INCISO(S): XVIII.
Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, através do Documento de Arrecadação Municipal DAM, contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, ocorrer a inscrição desta na Dívida Ativa, com a consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 35, § 1º da Lei Municipal nº 7.802, de 26 de dezembro de 2024.
O autuado poderá optar pelo pagamento espontâneo no prazo de 20 (vinte) dias, com desconto de 20% do valor da multa, nos termos do artigo 35, § 2º, da mesma lei.

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 117/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 117/2025 - Processo nº 20251531375- objeto da presente avença consiste na Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: AUTOCLAVE HORIZONTAL E VERTICAL e sistema de auto reversa osmose - com mão de obra, substituição e fornecimento de peças, acessórios e componentes. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

*Republicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025-SEMURB

Processo n.º: 20251476366

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN)
CNPJ: 02.852.277/0001-78

Objeto: O objeto da parceria consiste no projeto Do Rio ao Mar: protegendo ecossistemas natalenses consiste na realização de ações de educação socioambiental voltadas à valorização e preservação dos ecossistemas costeiros e estuarinos de Natal, culminando na produção de um minidocumentário que sintetize os resultados e fortaleça a conscientização comunitária e ambiental.

Unidade Orçamentária – 29.47 - FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM
Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 - MANUTENÇÃO DO FUNAM Elemento de Despesa: 33390390 – 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Anexo: 1 FONTE: 17591302

Vigência: 31/10/2026

Data da assinatura: 12/12/2025

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, pela concedente e TÂNIA COSTA, pela proponente;

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo n.º: 20250822183

Objeto:Contratação do Suporte Técnico do Sistema de Automação da Biblioteca do Parque da Cidade de Natal/RN

CNPJ: 05.116.014/0001-99

Contratado: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Dr. Otávio maia, 2486, Lagoa Nova. Natal/RN

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47 - FUNAM

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-093 – Manutenção do FUNAM,

Elemento de Despesa: 3339039-97 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aquisição e Aplicação de Software

Valor Mensal: R\$ 708,00 (Setecentos e Oito Reais)

Valor Total: R\$ 8.496,00 (Oito Mil, Quatrocientos e Noventa e Seis Reais).

Fonte: 17591302

Anexo: 1

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Klaus Assis dos Anjos Araújo-Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20210697210	CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA
20210528779	EDGASPAR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
20210737017	WM EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
20210311710	CARLOS ALBERTO DA SILVA
20221156972	VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20210212119	VIA COSTEIRA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
20251703710	RAILTON GABRIEL VIANA PAIVA
20211078080	PEDRO JOSÉ DA SILVA
20210926529	MAMMA ITALIA RESTAURANTE LTDA.

Natal, 12 de Dezembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 342/2025 – GS/SEMTAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CÉSAR CARLOS FERNANDES, Mat. 73.716-7, como GESTOR em substituição a servidora KLÉLIA MARIA ALENCAR DE MEDEIROS PAIVA, Mat. 73.598-3, do processo nº 20250133795 – SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL – SETURN (Vales-transportes eletrônicos), processo nº 20250208329 – LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA (Aquisição de material gráfico); e processo nº 20250989584 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – AR/RN – (CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES).

Art. 2º – Esta Portaria altera a Portaria nº 259/2025, Portaria nº 112/2025 e Portaria nº 111/2025 e entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 184/2025 – STTU/GS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 015/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230381350, cujo objetivo é prestação de serviços de construção de ciclovias na Av. Itapetinga e Av. Pico do Cabugi, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa DLS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 41.175.245/0001-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PRINCESA FERNANDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 73.344-4, na qualidade de Gestora, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretaria de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO N°.: 017/2023– STTU

Processo N°.: STTU-20230372547

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAS LTDA, CNPJ sob o nº 08.210.031/0001-89

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: R\$ 3.250.018,99 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, além do Acórdão 215/99 - TCU.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.451.156.1505 – Construção de Pontilhões Sobre Ferrovia, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 – SubElemento 99, b) Atividade/Projeto 15.453.156.2137 – Fortalecimento da Infraestrutura de Trânsito, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17530000 – SubElemento 99 e, c) Atividade/Projeto 15.453.156.2141 - Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17530000 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 12/12/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: José Walter De Carvalho – CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAS LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

PROCESSO N° 20250142379

OBJETO: Aquisição de controladores semafóricos.

NOME DO CREDOR: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 80.590.045/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.453.156.2-528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 22 - Anexo VII – Fonte 17520001

Valor Estimado: R\$ 10.461,00(dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 12 de dezembro de 2025.

*Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 118/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a ordem de compra nº 013/2025, que tem como objeto a aquisição de cal para pinturas destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa INFOMIX LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Luciandro Paulo Dantas , matrícula 73.591-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 119/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a ordem de compra nº 014/2025, que tem como objeto a aquisição de óleo 2 tempos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa CASA DAS MOTOSERRAS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Luciandro Paulo Dantas , matrícula 73.591-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 120/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a ordem de compra nº 015/2025, que tem como objeto a aquisição de fio de nylon para roçadeira destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Luciandro Paulo Dantas , matrícula 73.591-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***PORTARIA Nº 096/2025-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20250812200, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia que, sob demanda, prestará serviços de modo contínuos de manutenção preventiva e corretiva (eventuais) do parque de iluminação pública do município de natal/rn(corredores turísticos/ centro histórico, viadutos, túneis, praças, alamedas, quadras, mini campos, campos e áreas de práticas desportivas e afins), com fornecimento total de materiais, veículos, mão de obra, equipamentos, uniformes / EPI's e ferramentas necessários, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucas Matheus Torres Fernandes, Chefe do Setor de Iluminação Pública, como Gestor, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácia Barros (matrícula nº 72.713-2) como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 009/2025 - SEMSUR, tendo como empresa contratada TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 17/10/2025
Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro nos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO DIRECTA: 20251806510

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: INFO MIX LTDA

CNPJ: 21.408.538/0001-00

OBJETO: Aquisição de cal para pintura de manutenção operacional, destinados a atender às necessidades de reposição imediata de estoque da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana
VIGÊNCIA: 30 (dias) a partir da emissão da ordem de compra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16,720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - ANEXO: IV

Natal/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Luciandro Paulo Dantas Pinheiros-Secretário Adjunto de Operações
Matrícula 73.591-0

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Contratante

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro nos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO DIRECTA: 20251806650

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: CASA DAS MOTOSERRAS LTDA

CNPJ: 46.534.968/0001-07

OBJETO: Aquisição de óleo de 02 (dois) tempos, destinados a atender às necessidades de reposição imediata de estoque da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana
VIGÊNCIA: 30 (dias) a partir da emissão da ordem de compra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - ANEXO: IV

Natal/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Luciandro Paulo Dantas Pinheiros-Secretário Adjunto de Operações
Matrícula 73.591-0

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Contratante

PUBLIQUE-SE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - SEMSUR

Fica dispensada a presente licitação com fulcro nos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO DIRECTA: 20251806684

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO

CNPJ: 20.724.469/0001-80

OBJETO: Aquisição de fio de nylon para roçadeira, destinados a atender às necessidades de reposição imediata de estoque da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana.

VIGÊNCIA: 30 (dias) a partir da emissão da ordem de compra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, e demais legislação aplicáveis.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.799,80 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - ANEXO: IV

Natal/RN, em 12 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Luciandro Paulo Dantas Pinheiros-Secretário Adjunto de Operações
Matrícula 73.591-0

Ratificação: Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratante

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**PORTARIA Nº 72/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO, – Matrícula 73626-2, para atuar como Gestor do processo 20251716081, firmado com a empresa GV PIROTECNIA LTDA – EPP CNPJ 08.208.237/0001-74.

Art. 2º - Designar o(a)s servidor(a) abaixo, para atuar como Fiscais do processo 20251716081, firmado com a empresa GV PIROTECNIA LTDA – EPP CNPJ 08.208.237/0001-74:

JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

***EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025**

Processo N°: 20251716081

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: GV PIROTECNIA LTDA – EPP CNPJ 08.208.237/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de setembro/2025 e encerramento em 31 de agosto de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo 1572/2024. Data assinatura: 27 de agosto de 2025.

ASSINATURAS

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

IURI GURGEL REBOLÇAS

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 11.075.071/0001-70

CONTRATADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÉNCIA**PORTARIA Nº 50/2025 – GAB/SEMIDH, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÉNCIA, No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Contrato nº 012/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251646008 que trata da aquisição de computadores para uso dos servidores em seus serviços.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade

de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA
Secretária Municipal – SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORATARIA Nº 576/2025-AP/A, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20251539899 – SEMAD,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 516/2020-AP/A, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2020, o servidor foi aposentado voluntariamente, com percepção da Gratificação de Representação Incorporada, símbolo CC-3 e 45% (quarenta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço, incidente sobre o vencimento básico e da representação CC-3;

CONSIDERANDO que a Portaria Retificadora nº. 611/2021-AP/A, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2021, após nova análise referente à contagem de tempo para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, promoveu efeito modificativo, reduzindo o percentual de quinquênio de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), percentual este que deverá incidir exclusivamente sobre o vencimento básico.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 4478/2025-A.P., de 27 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de outubro de 2025, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.º 0876933-10.2025.8.20.5001, na qual concede Equiparação de Vantagem Incorpora, substituindo de CC – para SAD, à razão de 5/5 (cinco quintos).

RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 516/2020-AP/A, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor GIOVANNI GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 105.056-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Equiparação de Vantagem Incorpora, substituindo de CC – para SAD, à razão de 5/5 (cinco quintos), de acordo Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.º 0876933-10.2025.8.20.5001 e portaria nº. 4478/2025-A.P., de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Revogar n.º Portaria Retificadora n.º 611/2021-AP/A, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORATARIA Nº 390/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 221/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797219.

Art. 2º – Designar a servidora(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 221/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797219.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORATARIA Nº 391/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 222/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797197.

Art. 2º – Designar a servidora(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 222/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797197.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORATARIA Nº 392/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 223/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797138.

Art. 2º – Designar a servidora(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 223/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251797138.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORATARIA Nº 393/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAO DOURADO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20251779997

- 1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;
- 2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho - Mat. 73.612-3;
- 3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORATARIA Nº 394/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20251746053.

- 1- Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2;
- 2- Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho - Mat. 73.612-3;
- 3- Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 12 de dezembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025

Nº do processo: Funcarte-20251746053

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

Objeto: O Termo de Fomento referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura da Vereadora Brisa Bracchi tem por objeto promover apresentações de dança para várias crianças das escolas públicas municipais de Natal/RN como forma de visibilizar o trabalho desenvolvido na Favela do Japão com crianças da comunidade que são assistidos na Associação proponente.

Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20251746053.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

Nº do processo: Funcarte-20251779997

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAO DOURADO

Objeto: O Termo de Fomento referente à Emenda parlamentar impositiva de propositura do Vereador Herberth Sena tem por objeto a confecção dos adereços e cenário que será utilizado pelos integrantes do grupo cultural balão dourado. Nesta ação o projeto busca junto às esferas públicas uma política sócio assistencial objetivando gerar cultura, arte, e aquecer os festejos juninos. Os adereços serão confeccionados por profissionais técnicos ligados a marcenaria, solda, funilaria, pintura, aderecista, artista plástico local oportuniizado assim a empregabilidade local e valorizando assim a mão de obra da comunidade.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO- Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAO DOURADOEMPRESA

TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Nº do processo: Funcarte-20251086169

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: A P de Macêdo Produção Musical – CNPJ nº 22.820.817/0001-49

Contrato/Empenho nº: 1087/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a resilição contratual, extinguindo-se o vínculo jurídico estabelecido entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e a empresa A P de Macêdo Produção Musical, relativo à contratação da apresentação artística da cantora Tanda Macedo e banda, no evento “Rolê Vermelho”, conforme empenho nº 1087/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente resilição encontra respaldo:

- Na manifestação expressa de renúncia apresentada pela contratada, desistindo do recebimento de quaisquer valores;
- No parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da FUNCARTE, reconhecendo a legalidade da renúncia e recomendando o cancelamento da contratação;
- No despacho da Presidência da FUNCARTE, que homologou o parecer e determinou a anulação do empenho nº 1087/2025;
- Nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- No art. 54 da Lei nº 8.666/1993, que admite a aplicação subsidiária das normas de direito civil aos contratos administrativos, permitindo a renúncia a direitos patrimoniais disponíveis, desde que não haja prejuízo ao erário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Com a presente resilição:

- Fica cancelada a obrigação de pagamento à contratada;
- Considera-se anulado o empenho nº 1087/2025, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);
- O processo administrativo é encerrado sem ônus para a Administração Pública, assegurando-se a regularidade jurídica e financeira do ato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, garantindo transparência e controle social.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

A P de Macêdo Produção Musical

TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

Nº do processo: Funcarte -20251064653

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: A P de Macêdo Produção Musical – CNPJ nº 22.820.817/0001-49

Contrato/Empenho nº: 1084/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a resilição contratual, extinguindo-se o vínculo jurídico estabelecido entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e a empresa A P de Macêdo Produção Musical, relativo à contratação da apresentação artística da cantora Khrystal e banda, no evento “Rolê Vermelho”, conforme empenho nº 1084/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente resilição encontra respaldo:

- Na manifestação expressa de renúncia apresentada pela contratada, desistindo do recebimento de quaisquer valores;

• No parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da FUNCARTE, reconhecendo a legalidade da renúncia e recomendando o cancelamento da contratação;

• No despacho da Presidência da FUNCARTE, que homologou o parecer e determinou a anulação do empenho nº 1084/2025;

• Nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

• No art. 54 da Lei nº 8.666/1993, que admite a aplicação subsidiária das normas de direito civil aos contratos administrativos, permitindo a renúncia a direitos patrimoniais disponíveis, desde que não haja prejuízo ao erário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Com a presente resilição:

- Fica cancelada a obrigação de pagamento à contratada;

• Considera-se anulado o empenho nº 1084/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

• O processo administrativo é encerrado sem ônus para a Administração Pública, assegurando-se a regularidade jurídica e financeira do ato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, garantindo transparência e controle social.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

A P de Macêdo Produção Musical

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251806471

Nome do Credor: GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 61.262.435/0001-07

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, para apresentação de Perry e banda, na programação do evento Natal de Néópolis, que acontecerá na Alameda dos Eucaliptos/ Praça Central de Néópolis, Bairro Néópolis, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251797219

Nome do Credor: L DA S PATRICIO CNPJ/CPF: 36.198.572/0001-74

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação da cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - VILLAGE - REVOADA PITBULL, que acontecerá na Rua Thiago Queiroz, 350, Planalto, Village de Prata, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251797138

Nome do Credor: L DA S PATRICIO CNPJ/CPF: 36.198.572/0001-74 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOSPOPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação da cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - VILA DE PONTA NEGRA - NOITE FELIZ DA SÃO GONÇALO, que acontecerá na Rua São Gonçalo, Vila de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251797197

Nome do Credor: L DA S PATRICIO CNPJ/CPF: 36.198.572/0001-74 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - PITIMBU, que acontecerá na Rua Escritor Lúcio Cardoso, Pitimbú, Natal/RN, no dia 19 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda. Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

Nº do processo: Funcarte-20251797138

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - VILA DE PONTA NEGRA - NOITE FELIZ DA SÃO GONÇALO, que acontecerá na Rua São Gonçalo, Vila de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 27 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

L DA S PATRICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025

Nº do processo: Funcarte-20251797197

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - PITIMBU, que acontecerá na Rua Escritor Lúcio Cardoso, Pitimbú, Natal/RN, no dia 19 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

L DA S PATRICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025

Nº do processo: Funcarte-20251797219

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento NATAL QUE FAZ A DIFERENÇA - VILLAGE - REVOADA PITBULL, que acontecerá na Rua Thiago Queiroz, 350, Planalto, Village de Prata, Natal/RN, no dia 20 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: será até 31 de março de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

L DA S PATRICIO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 061/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa A. Macedo Pereira Comércio LTDA., CNPJ nº 58.882.114/0001-92, visando a aquisição de arranjos de flores permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal do Natal. Valor Global: R\$ 3.699,20 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de consumo/Outros. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

Ériko Jácome/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa M&R ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº: 41.297.952/0001-04, visando a execução de serviços de demolição e aplicação de forro de gesso, instalação de pontos de iluminação e execução de emassamento e pintura, abrangendo uma área de 229,66 m² da Câmara Municipal do Natal. Valor Global: R\$ 85.954,09 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros PJ. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

Ériko Jácome/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

A Câmara Municipal do Natal, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação 056/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa ADOS SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 34.740.987/0001-00, visando aquisição de material permanente destinado ao suporte operacional das atividades institucionais da Coordenadoria de Cerimonial da Câmara Municipal do Natal. Valor Global: R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e funcionamento da Câmara. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.000 – Ordinário não vinculado – Anexo III. Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

Ériko Jácome/Presidente

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo nº 065/2025

Contratante: Câmara Municipal de Natal

Contratado: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 10.614.200/0001-98

Objeto: Inscrição de 80 (oitenta) servidores da Câmara Municipal de Natal para participarem no SEMINÁRIO NACIONAL NTC ALTA PERFORMANCE E BOAS PRÁTICAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Ordinário não vinculado - Anexo III.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Assinatura: Ériko Jácome/Presidente.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revitalização dos carpetes da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

Micral Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº24/2025-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 306ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 306, realizada em 10 de Dezembro de 2025, de forma híbrida, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o seguinte Requerimento de Inscrição:

I – Projeto da Associação Abrigo do Marinheiro – CNPJ 72.063.654/004-18.

Tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º Fica aprovado que o Centro Social Nossa Senhora de Fátima, passa a ter um novo número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Sob o número 094. Com tipificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Fica aprovado os seguinte Plano de Trabalho:

I – Termo de Fomento da Associação dos Evangélicos do Estado do Rio Grande do Norte. (Processo nº 20251478059), para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para adultos na modalidade casa de passagem, no período de Janeiro/2026 a Dezembro/2026; com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor total de R\$ 360.000,00. Fonte 15000000.

II - Termo de Fomento do Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica de Deus do Estado do Rio Grande do Norte - CIADE . Para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional a pessoa idosa na modalidade ILPI, no período de Janeiro/2026 a Dezembro/2026; com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor total de R\$ 21.244,96. Fonte 15000000.

III -Termo de Fomento da Escola Cultural de Capoeira Cordão de Ouro, sob CNPJ 08379642000130. Para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no período de Janeiro/2026 a Dezembro/2026; com a Prefeitura do Natal/RN, por meio da SEMTAS/FUMAS, no valor total de R\$ 21.165,08. Fonte 15000000.

IV – Alteração do plano de trabalho da Associação Beneficente Raimunda Rodrigues - ABRAIRO. Referente a emenda impositiva (processo nº 20251412473). “ad referendum”.

Art.4º Fica Homologado:

I – o espelho da programação nº 240810220250009. Pela Senadora Zenaide, Tendo como Beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. No valor de R\$ 200.000,00.

II- Ofício Nº 4020/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Planilhas demonstrativas da execução da despesa referente ao período de janeiro a setembro de 2025.

Art.5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Hayanne Roseline Oliveira Barbosa - Coletivo Vozes da SEMTAS

Layana Silva Lima – SEMTAS

Auricéa Xavier de Souza Lima - SEMTAS

Fabio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

Noranice Neuza Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Luciana Dantas da Costa Oliveira- SEMIDH

João Matheus Silva de Lima – SEMIDH

Aline Medeiros – SEMDES

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva - SMS

Jussara Keila B.N. Almeida

Natal, 10 de Dezembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/NATAL/RN

RETIFICAÇÃO Nº 04/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – FIA/COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal no 5.759/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.541/2015, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Natal/RN, através da Comissão Especial de Avaliação do Edital 2025:

CONSIDERANDO o Edital FIA/COMDICA nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o item “20 CRONOGRAMA” do Edital FIA/COMDICA Nº 001/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

20.CRONOGRAMA	
ETAPAS	PRAZO
IX – Divulgação do Resultado dos Projetos Selecionados	30/12/2025
X – Período da Interposição da Fase de Recursos da Seleção dos Projetos	07/01/2026 a 13/01/2026
XI – Resultado do Julgamento dos Recursos da Seleção dos Projetos	Até 27/01/2026
XII – Resultado Final	30/01/2026

Art. 2º. Esta RETIFICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025

Vânia Lúcia de Lima

Juliana Rachel do Couto Bezerra

Ana Paula Mafra C. L. C. de Barros

Giliana da Silva Vale Cavalcanti de Melo

Auricéa Xavier de Souza

Flávia Beviláqua da Costa Vieira Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/NATAL/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal no 5.759/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.541/2015, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Natal/RN,

CONSIDERANDO o Edital FIA/COMDICA nº 001/2025, vem a público divulgar a relação dos recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e resultado, após análise feita pela Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025, designada pela Portaria nº 001/2025 – COMDICA, conforme se segue:

LISTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS – EDITAL Nº 001/2025 – FIA/COMDICA					
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	MOTIVO DA NÃO HABILITAÇÃO	RECURSO INTERPOSTO	ANÁLISE	RESULTADO
CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	TECENDO VÍNCULOS	Ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital	Encaminhado por e-mail, em desacordo com o item 13.2 do Edital, na data de 24/11/2025, a Declaração de Adimplência e a Declaração de Inscrição no COMDICA	Declarações encaminhadas após o período de inscrição (22/08/2025 a 30/10/2025)	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	EXERCITAMENTE	Ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital	Encaminhado por e-mail, em desacordo com o item 13.2 do Edital, na data de 24/11/2025, a Declaração de Adimplência e a Declaração de Inscrição no COMDICA	Declarações encaminhadas após o período de inscrição (22/08/2025 a 30/10/2025)	INDEFERIDO
FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	CRESER COM VÍNCULOS	Ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital	Encaminhado por e-mail, em desacordo com o item 13.2 do Edital, na data de 17/11/2025, consulta sobre entrada do recurso e Declaração de Adimplência	Declaração encaminhada após o período de inscrição (22/08/2025 a 30/10/2025) e datada em 17/11/2025	INDEFERIDO
CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – DURVAL PAIVA	CUIDAR MAIS: ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PELA CASA DURVAL PAIVA	Ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital	Encaminhado presencialmente na data de 12/11/2025, recurso reforçando o envio da Declaração de Adimplência dentro da fase de inscrição – 22/08/2025 a 30/10/2025	Declaração encaminhada no período de inscrição (22/08/2025 a 30/10/2025) e constante no anexo 27 do projeto.	DEFERIDO
CENTRO DESPORTIVO DO CONJUNTO GRAMORÉ	TRANSFORMANDO VIDAS: ESPORTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA ZONA NORTE DE NATAL/RN	Ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1.	Encaminhado presencialmente na data de 17/11/2025, recurso reforçando comprovação de registro dentro da fase de inscrição – 22/08/2025 a 30/10/2025	Documentação de comprovação de registro encaminhada dentro do período de inscrição (22/08/2025 a 30/10/2025)	DEFERIDO

Natal/RN, 05 de dezembro de 2025

Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/Natal-RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/NATAL/RN
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 5.759/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.541/2015, que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Natal/RN,
CONSIDERANDO o Edital FIA/COMDICA nº 001/2025, divulga a relação dos projetos habilitados, após a fase de interposição de recursos e análise feita pela Comissão Especial de Avaliação do Edital FIA 2025, designada pela Portaria nº 001/2025 – COMDICA, conforme se segue:

Nº	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
1	Centro Educacional Dom Bosco	Projeto Tecendo Vínculos	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital.
2	Centro Educacional Dom Bosco	Projeto Exercitamente	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital.
3	NDS – Núcleo de Desenvolvimento Social	Projeto Música Alimento da Alma	Habilitado
4	Fundação Fé e Alegria	Projeto Crescer com Vínculos	Inabilitado – ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital
5	Instituto de Cuidados Integrativos Raízes de Maria	Projeto ECA, Esperança, Cuidado e Amor	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital.
6	Meu Sonho de Balé – Balé da Ralé	Projeto Balé da Ralé	Habilitado
7	Associação Casa Talento Suzuki	Música e Educação para o Futuro	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital.
8	COMAG – Comunidade de Aprendizagem Guarapes	Projeto Núcleo Esperança Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no bairro Guarapes	Habilitado
9	Centro Desportivo do Conjunto Gramoré	Projeto Transformando Vidas: Esporte, Educação e Cidadania na Zona Norte de Natal/RN	Habilitado
10	Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva	Projeto Vida em Movimento: Fisioterapia, Psicomotricidade e Jogos Cooperativos para crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Durval Paiva	Habilitado
11	Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva	Projeto Cuidar Mais: Atendimentos Multiprofissionais a Crianças e Adolescentes acolhidos pela Casa Durval Paiva	Habilitado
12	CEDECA Casa Renascer	Projeto Florescendo Lideranças – Meninas em Autoproteção, formação sociopolítica e cultural	Habilitado

13	CEDECA Casa Renascer	Projeto Elos de Proteção: Políticas Integradas em Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Habilitado
14	Associação Juventude Cidadã	Projeto Gol de Esperança	Habilitado
15	Associação Juventude Cidadã	Projeto Ritmo da Ginga	Habilitado
16	Instituto Vida Videira	Projeto Tamo Junto no Campo	Habilitado
17	Instituto Vida Videira	Projeto Laço de Cuidado contra o bullying	Habilitado
18	Projeto Bayernzinho	Projeto Inclusão Digital: uma ponte para cidadania	Habilitado
19	ADOTE – Associação de Orientação aos Deficientes do RN	Projeto Ateliê de Talentos	Habilitado
20	INFOCA – Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no RN	Projeto Aprendendo a Aprender	Habilitado
21	SENAI	Projeto Engenheiros do Futuro: robótica e programação	Habilitado
22	Associação Missionária Criança Nossa Futuro	Projeto Crianças Nossa Futuro	Habilitado
23	Associação Shalon – Espaço Educativo de Paz Santa Gianna	Projeto Vozes da Paz	Inabilitado – ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital
24	Associação Sementes da Fé	Projeto Esporte do Novo Horizonte – Buscando Sonhos Transformando realidades na Zona Oeste de Natal/RN	Habilitado
25	Arrepi Capoeira	Projeto Campo, Som e Expressão	Inabilitado – ausência da documentação exigida no item 2.1.2 do Edital.
26	ADIC-RN – Associação para o desenvolvimento de iniciativas de cidadania do RN	Projeto no Ritmo do Passo	Habilitado
27	Casa Irmã Lúcia Montenegro	Projeto Construir II – Atividades Integradas	Habilitado
28	Associação dos Moradores e Comerciantes de Santarém – AMCS	Projeto Taekwondo Natal	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital
29	SADEF/RN – Sociedade Amigos do Deficiente Físico	Projeto Atividades Desportivas para Incluir	Inabilitado – ausência da documentação exigida nos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital
30	Atitude e Cooperação	Projeto Tocando a Vida com D'Amore	Habilitado
31	Atitude e Cooperação	Projeto Atitude da Paz: Prevenindo e enfrentando o bullying	Habilitado
32	Escola Ambulatório Pe. João Maria – Casa da Criança	Projeto Estação Infantil II	Habilitado

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025

Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros -Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA/Natal-RN

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias